

SERVICO PUBLICO FEDERAL
SIAFI - SISTEMA INTEGRADO DE ADMINISTRACAO FINANCEIRA DO GOVERNO FEDERAL
NOTA DE EMPENHO

EMISSAO : 16Out19 NUMERO: 2019NE000693 ESPECIE: EMPENHO DE DESPESA

EMITENTE : 070002/00001 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ACRE

CNPJ : 05910642/0001-41 FONE: (068) 3212-4400

ENDERECO : AV ANTONIO DA ROCHA VIANA 1389 - BAIRRO BOSQUE

MUNICIPIO : 0139 - RIO BRANCO UF: AC CEP: 69900-526

CREDOR : 09250164/0001-41 - MAXI-AR SERVICOS LTDA

ENDERECO : PROFESSOR MARIO AUTUORI 70 JARDIM BOTANICO

MUNICIPIO : 6969 - RIBEIRAO PRETO UF: SP CEP: 14021-597

TAXA CAMBIO:

OBSERVACAO / FINALIDADE

2019NECT #19AT0008 - AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE (2 AR-CONDICIONADOS)

ORIGEM DO PEDIDO: SEPAT

PROCEDIMENTO N.º 0002775-47.2019.6.01.8000

CLASS : 1 14102 02122057020GP0012 084515 0100000000 449052 000000 AREA PERMANENTE

TIPO : ORDINARIO MODAL LICIT.: PREGAO

AMPARO: LEI10520 INCISO: PROCESSO: 2775-47.2019

UF/MUNICIPIO BENEFICIADO: AC / 139

ORIGEM DO MATERIAL : NACIONAL REFERENCIA: ART01 LEI10520/02

NUM. ORIG.:

VALOR ORIGINAL: 11.442,90

ONZE MIL, QUATROCENTOS E QUARENTA E DOIS REAIS E NOVENTA CENTAVOS*****

ESPECIFICACAO DO MATERIAL OU SERVICO

ND: 449052 SUBITEM: 12 - APARELHOS E UTENSILIOS DOMESTICOS

SEQ.: 1 QUANTIDADE: 2 VALOR UNITARIO: 5.721,45

VALOR DO SEQ.: 11.442,90

IT0022

APARELHO CONDICIONADOR DE AR, TIPO SPLIT, PISO-TETO, DE CAPACIDADE DE 60.000

BTU'S - TRIFÁSICO

TOTAL : 11.442,90

JONATHAS S A CARVALHO JEAN CARLOS FREIRE LIMA
ORDENADOR GESTOR FINANCEIRO



Documento assinado eletronicamente por JEAN CARLOS FREIRE LIMA, Coordenador(a), em



16/10/2019, às 13:56, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **JONATHAS SANTOS ALMEIDA DE CARVALHO, Diretor Geral**, em 16/10/2019, às 15:06, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-ac.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0310562** e o código CRC **B4E5F696**.

0002775-47.2019.6.01.8000

0310562v2



FORMULÁRIO PARA PEDIDO DE AQUISIÇÃO/CONTRATAÇÃO / 2019 - SEPAT

Setor Requisitante: SEÇÃO DE PATRIMÔNIO					
Responsável pela Demanda: MARCUS JOSÉ LIMA DE BARROS					
E-mail: sepat@tre-ac.jus.br			Tel.: 3226-4925		
1. OBJETO DA AQUISIÇÃO/CONTRATAÇÃO					
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UNID	P. UNIT.	P. TOTAL
1	APARELHO CONDICIONADOR DE AR, TIPO SPLIT - PISO-TETO, DE CAPACIDADE DE 60.000 BTU's - TRIFÁSICO Com controle remoto sem fio, manual em português. Classificação "A" pelo Inmetro e Selo Procel, ou certificação equivalente de eficiência energética. Garantia mínima de 12 (doze) meses. SEM INSTALAÇÃO.	2	UN	5.721,45	11.442,90
1.1. O material/serviço descrito:			☒ (X) Está registrado na ARP n. 08/2019 (evento 0308323)		
			☐ () Não possui registro em ata		

2. Justificativa para a contratação / aquisição: Trata-se em atender demanda informada à Seção de Patrimônio - SEPAT, para melhoria do Depósito de Urnas, espaço que será utilizado para o fechamento do cadastro eleitoral 2020.	
3. Justificativa para os quantitativos solicitados (apresentar memória de cálculo): Vide item anterior.	
4. Caso a contratação não seja realizada, quais os prejuízos para a execução das atividades? O prejuízo decorrente da não contratação seria a indisponibilidade em fornecer serviço de qualidade para os eleitores.	
5. Previsão de data em que os bens devem estar disponíveis ou data em que deverá ser iniciada a execução dos serviços. Os bens serão disponibilizados e entregues às unidades solicitantes assim que houver a aquisição.	
6. A demanda está prevista no Plano de Contratação do exercício ou em outro instrumento? () Sim (SEI nº _____), com valor previsto de R\$ _____. () Não (se marcar esta opção, apresentar justificativa da falta de previsão).	
7. Em se tratando de contratação de serviços com previsão de gasto superior a R\$ 8 mil, deverá ser indicado o nome do servidor que participará da equipe de planejamento, representando a unidade requisitante. Em todos os casos, informar quem gerenciará o futuro contrato.	
Dados de quem irá compor a equipe de planejamento: Nome: Cargo/função: Matrícula: E-mail:	Dados de quem irá gerenciar o contrato: Nome: Cargo/função: Matrícula: E-mail:

8. Outras informações.

Rio Branco, 07 de outubro de 2019.



Documento assinado eletronicamente por **MARCUS JOSÉ LIMA DE BARROS, Chefe de Seção**, em 07/10/2019, às 16:38, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-ac.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0308324** e o código CRC **551B0F31**.

0002775-47.2019.6.01.8000

0308324v2



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ACRE

Avenida Antônio da Rocha Viana, n. 1.389 - Bairro Isaura Parente - CEP 69918-308 - Rio Branco - AC - <http://www.tre-ac.gov.br>

PROCESSO : 0002775-47.2019.6.01.8000
INTERESSADO : SEÇÃO DE PATRIMÔNIO
ASSUNTO :

Parecer nº 0309742 / 2019 - PRESI/DG/SAO/ASLIC

AQUISIÇÃO. MATERIAL. ATA DE REGISTRO DE
PREÇOS. POSSIBILIDADE. FORMALIZAÇÃO
POR NOTA DE EMPENHO.

Trata-se da análise da viabilidade jurídica da aquisição de ares-condicionados, descritos na ARP nº 08/2019 (Evento SEI n. 0308323), firmada com a empresa *Maxi-Ar Serviços Ltda.*, conforme demanda apresentada no Evento SEI n. 0308324.

Após análise dos documentos juntados, **a Assessoria de Licitações e Contratos entende ser juridicamente viável a contratação**, considerando que os requisitos legais foram observados, conforme demonstrado no check-list juntado ao Evento SEI n. 0309222.

Importante mencionar, ainda, que o processo foi instruído com demonstração de disponibilidade orçamentária (Evento SEI n. 0309472), estando preenchida a exigência do art. 7º, § 2º, III, da Lei 8.666/93.

Compete ao Diretor-Geral a decisão de autorizar a despesa, nos termos do inciso II do art. 4º da Portaria n. 10/2014 da Presidência deste Regional.

Sendo a despesa irrelevante, conforme fixado do art. 145, II, da Lei 13.707/2018 – LDO 2019, estão dispensadas as exigências do art. 16 da Lei Complementar 101/2000.

Importante mencionar, ainda, que se a contratação for levada a efeito deverá ser formalizada por meio nota de empenho, conforme consta no capítulo 14 do instrumento convocatório do Pregão Eletrônico/SRP 02/2019 (Evento SEI n. 0308322).

Como condição de eficácia, deverá ser publicado extrato da contratação, nos termos do art. 61, parágrafo único da Lei 8.666/93.

É o Parecer.

À Secretaria de Administração e Orçamento, para consideração superior.



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS ALBERTO CIDRAL, Assessor Jurídico**, em 14/10/2019, às 10:31, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-ac.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0309742** e o código CRC **9ED27E56**.

0002775-47.2019.6.01.8000

0309742v4



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ACRE

Avenida Antônio da Rocha Viana, n. 1.389 - Bairro Isaura Parente - CEP 69918-308 - Rio Branco - AC - <http://www.tre-ac.gov.br>

PROCESSO : 0002775-47.2019.6.01.8000
INTERESSADO : SEÇÃO DE PATRIMÔNIO
ASSUNTO : Aquisição de aparelho condicionador de ar. Ata de Registro de Preço nº 08/2019.

Decisão nº 622 / 2019 - PRESI/DG/GADG

Pretende-se adquirir aparelho condicionador de ar, mediante a utilização da Ata de Registro de Preços nº 08/2019 (0308323), decorrente do Pregão Eletrônico/SRP nº 02/2019, cujo fornecedor é a empresa *Maxi-Ar Serviços Ltda.*, conforme pedido apresentado no Formulário 0308324.

2. Ao instruir o pedido, a SCLC preencheu o checklist da Contratação 0309222.

3. A despesa em questão totaliza **R\$ 11.442,90**.

4. A SPEO informa que há saldo orçamentário suficiente e que a despesa em referência é compatível com o plano plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias vigentes (0309472).

5. O Assessor de Licitações, por meio do Parecer ASLIC (0309742), discorre pela viabilidade jurídica da contratação.

6. O Secretário de Administração e Orçamento está ciente da celebração do acordo.

7. Deste modo, demonstrada a necessidade do serviço, **AUTORIZO** a contratação pretendida, nos termos da Ata de Registro de Preços nº 08/2019 (0308323), junto a empresa acima citada, o que faço com supedâneo no art. 13 do Decreto nº 7.892/2013 e na delegação conferida por meio da Portaria PRES/TRE-AC 10/2014 (Art. 4º, inc. II).

8. **A gestão deste contrato é de responsabilidade do servidor MARCUS JOSÉ LIMA DE BARROS, Chefe da SEPAT, a quem a SPEO deverá enviar o processo após o empenhamento da despesa. O gestor deve observar as atribuições contidas no artigo 26 da IN/TRE-AC 2/2007, no que for aplicável a esta espécie de contrato, e as regras constantes do Edital Pregão Eletrônico/SRP nº 02/2019 (Processo SEI nº 0000387-11.2018.6.01.8000).**

9. À SPEO, para empenhar. Em seguida, concomitantemente, ao gestor do contrato e à SCLC/COMAP, para publicação de atos no "transparência".



Documento assinado eletronicamente por JONATHAS SANTOS ALMEIDA DE CARVALHO, Diretor Geral, em 14/10/2019, às 15:02, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-ac.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador 0309934 e o código CRC 349135A2.

0002775-47.2019.6.01.8000

0309934v3